



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CONSULTÓRIO MÉDICO

LICENÇA INICIAL

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P. J), no caso de pessoa jurídica;
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas, e as alterações contratuais, quando for o caso), no caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), no caso de pessoa física;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
7. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
8. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
9. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar e superior, com as respectivas funções, cargas horárias e Numero de Conselho;
10. Cópia do memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
11. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
12. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde.
13. Laudo Colimétrico da água de consumo;
14. Certificado de controladora de pragas licenciada por autoridade sanitária;

Base Legal: RDC 050/02 – ANVISA

RDC 63 de 25/11/11 – ANVISA

RDC 15 DE 15/03/12 – ANVISA

RDC 306 DE 07/12/04

Lei municipal 16.478/99

***AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.